



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 245

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER E APLICAR VERBA DO GOVERNO ESTADUAL"

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar o repasse de recursos financeiros pelo - DNOS/MS no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de Cruzeiros).
- Art. 2º - O DNOS/MS., repassará à Prefeitura Municipal a importância mencionada no artigo anterior, assim sendo Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), na ocasião da assinatura do Convênio e o restante após a comprovação das despesas aplicadas da primeira parcela.
- Art. 3º - Esta verba tem por finalidade, na reconstrução da Praça José Corradi.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, em de 1º
Setembro de 1.982.

José Gomes de Moraes Filho
JOSÉ GOMES DE MORAIS FILHO
-Prefeito Municipal-